



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Depto Legislativo
Fls: 17

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DESIGNAÇÃO RELATOR

O Vereador Marcio Pacle, Presidente da Comissão Permanente de Transporte e Trânsito. No uso das atribuições que lhe confere o art. 91 inciso IV do Regimento Interno, resolve designar o Vereador Edemilson Lemes, membro desta Comissão para atuar como relator do Projeto de Lei nº 2959/2013. Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de Agosto de 2013.

Ver. Marcio Pacle
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**

Depto Legislativo
Fls.: 18

COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 2959/2013

]
AUTORIA: Ver. Jair Monte
ASSUNTO: "Dispõe sobre a obrigação das empresas concessionárias de transporte público de prestar informação aos usuários conforme lei 12.587/2012 e dá outras providências".

PARECER Nº 004 CTT/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Membros da **Comissão Permanente de Transporte e Trânsito**, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovaram por maioria, o **Voto** do relator **Vereador Edemilson Lemos**, que foi pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.959/ 2013. Face o exposto, concluímos que o Parecer desta Comissão é pela **APROVAÇÃO** da matéria supracitada.

É o Parecer S.M. J

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2013.


Ver. **Marcio Pazele**
Presidente

Ver. **Jair Monte**
1º Secretário.


Ver. **Edemilson Lemos**
2º Secretário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**

Depto Legislativo
Fls.: 59
[Assinatura]

Da: Divisão de Acompanhamento de Processos Legislativos (Div. de Comissões)

Para: Presidência

Senhor Presidente,

O Presente Projeto de Lei nº 2959/2013, de autoria do Ver. Jair Monte, que “Dispõe sobre a obrigação das empresas concessionárias de transporte público de prestar informação aos usuários conforme lei 12.587/2012 e dá outras providências”. Que recebeu Parecer pela **aprovação** na Comissão Permanente de Transporte e Trânsito.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2013.

Tiago Bandeira
Tiago Bandeira da Silva
Chefe da Div. de Comissões
Decreto nº 1261/2013